



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 056, DE 27 DE MAIO DE 1994

SÚMULA: Incorpora Diretriz à LDO, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica incluída na Lei nº 019, de 29.07.93, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 1994, a diretriz a seguir especificada:

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

- construção de capelas mortuárias
- ampliação e manutenção de cemitérios municipais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 27 de maio de 1994.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal